

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Tevra das Nascentes"

PORTARIA Nº 031 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Certifico que o pre esteve fixado no mui do dia 15 110 12020	ao diall_
Sen	dor

Estabelece horário da jornada de trabalho para o servidor contratado por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contador nos termos autorizado pela Lei nº 3.867/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.310/2002 e nº 2.838/2012, resolve:

Art.1º Fica estabelecida a jornada de trabalho para o servidor contratado por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de contador nos termos autorizado pela Lei nº 3.867/2020, conforme termo de acordo de realização de iornada de trabalho semanal em anexo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na vigência do contrato temporário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JÓIA/RS. EM 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Antonio Carlos Brittes
Presidente

Registre-se e publique-se. Em 15 de outubro de 2020.

Marcos Antônio Moura

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER LEGISLATIVO DE JÓIA

"Terra das Nascentes"

TERMO DE ACORDO DE REALIZAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jóia, no uso de suas atribuições legais, e o servidor José Joaquim Knoll Wagner, matrícula 103-1/1, contratado temporariamente para o cargo de Contador, em comum ajustamento, com base na carga horaria definida para o cargo de contador, nos termos do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.838, de 04 de abril de 2002, acordam sobre a realização da jornada de trabalho, que será prestada na forma da tabela abaixo:

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	07h30	07h30	07h30	07h30	07h30	х.
-	às	às	às	às	às	-
	11h30	11h30	11h30	11h30	11h30	

O presente termo passa a vigorar a partir de 15 de outubro de 2020.

Jóia-RS, 15 de outubro de 2020.

Antonio Carlos Brittes
Presidente

Jose Joaquim Knoll Wagner
Contratado